

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23156.000055/2024-27



Cadastrado em 09/01/2024

Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
STA - COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	cgae.st@ifes.edu.br	1102300803
Assunto do Processo: 035 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS EM JANELAS DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS, UTILIZADOS POR ESTUDANTES E SERVIDORES DO IFES CAMPUS SANTA TERESA.		
Unidade de Origem: STA - COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE (11.02.30.08.03)		
Criado Por: SILVIO DE OLIVEIRA ALVES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/01/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
10/01/2024	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
10/01/2024	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
12/06/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
04/08/2025	STA - DIRETORIA DE PESQUISA, POS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (11.02.29.07)		
06/08/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
06/08/2025	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
07/08/2025	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
08/09/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
08/09/2025	STA - COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE (11.02.30.08.03)		
05/10/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
05/10/2025	STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.29.08)		
07/10/2025	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A
COMUNIDADE**



**OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 1/2024 - STA-CGAC
(11.02.30.08.03)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 09 de janeiro de 2024.

À Diretoria de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa.

Senhor Diretor,

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de instalação de películas protetoras em janelas de salas de aula e laboratórios, utilizados por estudantes e servidores do Ifes Campus Santa Teresa, conforme a Formalização de Demanda e Anexos neste Processo.

À disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 17:28)

SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

COORDENADOR

STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Matrícula: 1970012

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação: **5e3fad1474**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade – CGAC Ifes Campus Santa Teresa	
Responsável pela Demanda: Sílvia de Oliveira Alves (Coordenador Substituto – CGAC)	Matrícula/SIAPE: 1970012
E-mail: cgae.st@ifes.edu.br	Telefone: 3259-7840/7870

1. Justificativa da necessidade da aquisição de materiais de consumo, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A instalação de insulfilme nas janelas das salas de aula e laboratórios justifica-se pela necessidade de reduzir a incidência direta da luz solar, que compromete a visibilidade das projeções de imagens, vídeos e lousa. Além disso, busca-se preservar móveis, equipamentos e materiais presentes nesses ambientes. A aplicação desse recurso proporcionará um ambiente mais propício ao aprendizado, minimizando reflexos indesejados e promovendo um espaço de estudo mais confortável e eficiente.

2. Quantidade de materiais a serem adquiridos.

A área total de instalação do insulfilme corresponde a aproximadamente 67 metros quadrados, conforme detalhado no Anexo 2 e modelos de janelas apresentados no Anexo 3.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais.

Janeiro de 2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Sílvia de Oliveira Alves	Matrícula SIAPE 1970012
Cláudia Lourdes Fontana Gonçalves	Matrícula SIAPE 1888350
Rômulo Augusto Cotta Dângelo	Matrícula SIAPE 3315929

Santa Teresa, 09 de janeiro de 2024

Sílvia de Oliveira Alves
Coordenador Substituto
Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 1/2024 - STA-CGAC (11.02.30.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 17:28)

SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

COORDENADOR

STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Matrícula: 1970012

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: **09/01/2024** e o código de
verificação: **2f9491931d**

Anexo 1 – Especificação

Item	Especificação	Catser	Unidade	Quantidade
01	Serviço de instalação de película de proteção solar com dupla camada de poliéster, com adesivo PS, alta resistência a riscos, alta rejeição IR, média redução de luz, alta redução de calor. Marca referência: Intercontrol, linha UVBlock 20N ou similar. A superfície total destinada à instalação abrange cerca de 67 metros quadrados, conforme detalhado no Anexo 2, associado aos modelos descritos no Anexo 3.	5584	Serviço	01



ANEXO Nº 1/2024 - STA-CGAC (11.02.30.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 17:28)

SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

COORDENADOR

STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Matrícula: 1970012

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
ANEXO, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação: **b5b89b13a2**

Anexo 2

PRÉDIO DA BIOLOGIA										
Sala	Janela	Área Retangular de cada aba da janela (m2)		Área Retangular Total (2 abas) (m2)	Semicírculo		Área total por janela (m2)	Número de janelas	Total (m2)	
		Vidro (larg.)	Vidro (Comp.)		Raio	Área (m2)				
1	1,20 m	0,515	0,725	0,373375	0,55	0,474925	1,221675	3	3,67	
1	1,00 m	0,415	0,725	0,300875	0,4675	0,343133	0,944883	2	1,89	
2	1,20 m	0,515	0,725	0,373375	0,55	0,474925	1,221675	2	2,44	
2	1,00 m	0,415	0,725	0,300875	0,4675	0,343133	0,944883	3	2,83	
3	1,20 m	0,515	0,725	0,373375	0,55	0,474925	1,221675	3	3,67	
4	1,20 m	0,515	0,725	0,373375	0,55	0,474925	1,221675	3	3,67	
4	1,00 m	0,415	0,725	0,300875	0,4675	0,343133	0,944883	2	1,89	
Professores	1,00 m	0,415	0,725	0,300875	0,4675	0,343133	0,944883	2	1,89	
										21,9
LABORATÓRIOS										
Laboratórios	Nº de Janelas	Área Retangular da janela		Área(m2)	Área Total (m2)					
		Comprimento(m)	Largura(m)							
Solos	5	2	1,4	2,8	14,0					
Solos	1	1,4	0,7	0,98	1,0					
Biologia	4	2	1,4	2,8	11,2					
Microbiologia	3	2	1,4	2,8	8,4					
Microbiologia	1	1,4	0,7	0,98	1,0					
Química	2	2	1,4	2,8	5,60					
Química	1	1,4	1,35	1,89	1,89					
Química	1	1,4	1,35	1,89	1,89					
										44,9

Área total: 21,9 + 44,9 = 66,8 m²



ANEXO Nº 2/2024 - STA-CGAC (11.02.30.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 17:28)

SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

COORDENADOR

STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Matrícula: 1970012

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: ANEXO, data de emissão: 09/01/2024 e o código de verificação: 0b3d8b353e

Anexo 3

Modelos de janelas

Prédio da Biologia:



Laboratórios:





ANEXO Nº 3/2024 - STA-CGAC (11.02.30.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 17:28)

SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

COORDENADOR

STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Matrícula: 1970012

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
ANEXO, data de emissão: 09/01/2024 e o código de verificação: 262ffbfb24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 21/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 10 de janeiro de 2024.

Trata-se de demanda apresentada à Diretoria de Administração e Planejamento visando a contratação dos serviços de instalação de películas protetoras nas janelas de salas de aula e laboratórios do Ifes Campus Santa Teresa.

A demanda é relevante e está contemplada no orçamento geral da instituição recomendando-se a contratação dos serviços, conforme Documento de formalização de Demanda e anexos.

Encaminhe-se à CGAO para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 10/01/2024 09:01)

EDNA NUNES DA SILVA

DIRETOR - SUBSTITUTO

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **db0ea212aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**



DESPACHO Nº 21/2024 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 10 de janeiro de 2024.

Trata-se o presente processo de solicitação da COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE, visando a contratação de serviço para INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS EM JANELAS DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS do Ifes Campus Santa Teresa.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para pesquisa de preços de mercado para a contratação dos serviços conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e anexos.

(Assinado digitalmente em 10/01/2024 09:21)

EDNA NUNES DA SILVA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
STA-CGAO (11.02.30.06.01)
Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **a84d0524bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



DESPACHO Nº 79/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 12 de junho de 2025.

À Diretoria de Administração e Planejamento

Considerando a data de abertura do processo, encaminho para verificar a viabilidade da continuidade da contratação.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 11:18)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/06/2025** e o código de verificação: **2c057d41fc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 577/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 04 de agosto de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa especializada na aplicação de películas protetoras (insulfilm) em janelas do Ifes Campus Santa Teresa.

Considerando as novas necessidades da Instituição, bem como as restrições orçamentárias impostas ao Ifes Campus Santa Teresa na rubrica de custeio para o exercício de 2025, encaminho o processo à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão para apresentação da demanda de aplicação de insulfilm no Laboratório Anatômico e Prédio de Laboratórios (Química, Solos, Biologia e Microbiologia).

Em seguida, solicito que o processo seja restituído à Diretoria e Administração e Planejamento para providências.

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 16:56)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 577, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/08/2025** e o código de verificação: **28d4b03785**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE PESQUISA, POS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**



DESPACHO Nº 38/2025 - STA-DPPGE (11.02.29.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 06 de agosto de 2025.

À Diretoria de Administração e Planejamento

Trata-se o processo em epígrafe da contratação de empresa especializada na aplicação de películas protetoras nas janelas do Ifes Campus Santa Teresa.

Para atender aos Laboratórios serão necessárias:

- Anatomia: 16 peças de 67 x 99 cm;
- Química, Microbiologia, Biologia e Solos: 241 peças de 60 x 30cm.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 11:19)

MICHELLE DELUNARDO NOBRE

DIRETOR - SUBSTITUTO

STA-DPPGE (11.02.29.07)

Matrícula: 3009941

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **768d14cb96**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 586/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 06 de agosto de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa especializada na aplicação de películas protetoras (insulfilm) em janelas do Ifes Campus Santa Teresa.

À Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças para realizar pesquisa de preço de mercado dos serviços descritos no documento nº 10.

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 15:55)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
586, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **4aabc7fe26**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**



DESPACHO Nº 672/2025 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 07 de agosto de 2025.

Trata-se o presente processo de solicitação da COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE, visando a INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS EM JANELAS DE LABORATÓRIOS UTILIZADOS POR ESTUDANTES E SERVIDORES DO IFES CAMPUS SANTA TERESA.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para pesquisa de preços de mercado para os serviços descritos no documento nº 10.

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 13:21)

EDNA NUNES DA SILVA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
STA-CGAO (11.02.30.06.01)
Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **672**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **e9f8ea7a9f**

PROPOSTA DE PREÇOS

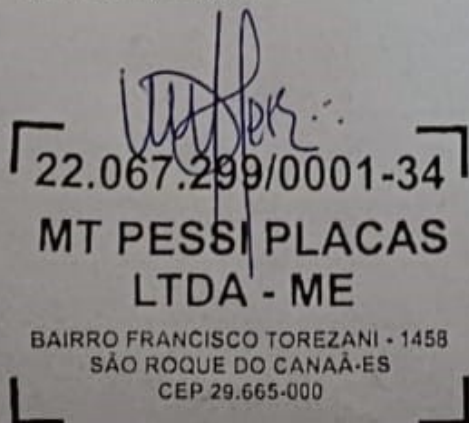
Razão Social da empresa: MT PESSI PLACAS LTDA - ME					
CNPJ: 22067299/0001-34					
TEL: 27 99966-8844					
E-mail: VENDOAS.SCRACH@HOTMAIL.COM					
Responsável: MARCIO					
Prazo de entrega:					
Validade da Proposta:			Micro empresa / EPP: ☒ SIM () NÃO		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Serviço de instalação de película de proteção solar com dupla camada de poliéster, com adesivo PS, alta resistência a riscos, alta rejeição IR, média redução de luz, alta redução de calor. Marca referência: Intercontrol, linha UVBlock 20N ou similar. A superfície total destinada a instalação para atender aos laboratórios serão necessárias: Anatomia: 16 peças de 67 x 99 cm Química, microbiologia, biologia e solos: 241 peças de 60x 30cm	Serviço	1	18.990,00	18.990,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (TRINTA) dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo

SRCANAÁ, 05 de SETEMBRO de 2025





PESQUISA DE PREÇOS Nº 62/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2025 07:38)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 62, ano: 2025,
tipo: PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 08/09/2025 e o código de verificação: 6d7aa6ae51

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: SR Comercio e Servicos Eireli					
CNPJ: 05.254.364/0001-11					
TEL: (27) 99826-4996					
E-mail: Luiza Papulana@gmail.com					
Responsável: Eduarda Margem					
Prazo de entrega:					
Validade da Proposta:				Micro empresa / EPP: () SIM () NÃO	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Serviço de instalação de película de proteção solar com dupla camada de poliéster, com adesivo PS, alta resistência a riscos, alta rejeição IR, média redução de luz, alta redução de calor. Marca referência: Intercontrol, linha UVBlock 20N ou similar. A superfície total destinada a instalação para atender aos laboratórios serão necessárias: Anatomia: 16 peças de 67 x 99 cm Química, microbiologia, biologia e solos: 241 peças de 60x 30cm	Serviço	1	17.440,00	17.440,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (TRINTA) dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo

05 de setembro de 2025

Eduarda Margem

05.254.364/0001-11
SR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP

RUA LOURENÇO ROLDI, N.º 08
SÃO ROQUINHO - CEP 29665-000
SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES



PESQUISA DE PREÇOS Nº 63/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2025 07:38)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 63, ano: 2025,
tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: 08/09/2025 e o código de verificação: **c93bcd113**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA
CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000
Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847
Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: ROBERTO TADEU ALVES SPERANDIO 10537924760					
CNPJ: 29966707000139					
Telefone: 27999406964					
E-mail: BETINHORROBERTO@GMAIL.COM					
Responsável:					
Prazo de entrega: 90 DIAS					
Validade da Proposta: 30 DIAS			Micro empresa / EPP: (X)SIM ()NÃO		
Item	Especificação	Unid.	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de instalação de película de proteção solar com dupla camada de poliéster, com adesivo PS, alta resistência a riscos, alta rejeição IR, média redução de luz, alta redução de calor. Marca referência: Intercontrol, linha UVBlock 20N ou similar. A superfície total destinada à instalação para atender aos Laboratórios serão necessárias: Anatomia: 16 peças de 67 x 99 cm; Química, Microbiologia, Biologia e Solos: 241 peças de 60 x 30cm.	serviço	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
TOTAL				16.900,00	



Assinatura / Carimbo

COLATINA, 11 de AGOSTO de 2025



PESQUISA DE PREÇOS Nº 64/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2025 07:38)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2025**,
tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **9a54809202**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Endereço: Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petropolis, Santa Teresa - ES - CEP: 29.660-000
Telefone: (27) 3259-7847

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO – 23156.00055/2025-27

Item	Descrição detalhada	UNID	Quant	ROBERTO SPERANDIO		MT PESSI		SR COMÉRCIO E SERVIÇOS		MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				CNPJ: 29.966.707/0001-39		CNPJ: 22.067.299/00001-34		CNPJ: 05.254.364/0001-11			
				Data: 11/08/2025		Data: 05/09/2025		Data: 05/09/2025			
				Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total		
1	Serviço de instalação de película de proteção solar com dupla camada de poliéster, com adesivo PS, alta resistência a riscos, alta rejeição IR, média redução de luz, alta redução de calor. Marca referência: Intercontrol, linha UVBlock 20N ou similar. A superfície total destinada a instalação para atender aos laboratórios serão necessárias: Anatomia: 16 peças de 67 x 99 cm Química, microbiologia,biologia e solos: 241 peças de 60x 30cm	SERVIÇO	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 18.990,00	R\$ 18.990,00	R\$ 17.440,00	R\$ 17.440,00	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
				TOTAL R\$	R\$ 3.450,00	TOTAL R\$	R\$ 3.750,00	TOTAL R\$	R\$ 3.150,00	TOTAL	R\$ 16.900,00

Observações:

1. Planilha elaborada com base na IN 65 DE 0707/2021

SANTA TERESA, 08/09/2025

Márcio Oliveira Franskoviaky
Coordenadoria de Licitações e Compras



PLANILHA Nº 41/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2025 07:38)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2025**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **8b3ca94fb1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DESPACHO Nº 105/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 08 de setembro de 2025.

Processo 23156.000055/2024-27

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS EM JANELAS DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS, UTILIZADOS POR ESTUDANTES E SERVIDORES DO IFES CAMPUS SANTA TERESA.

À Diretoria de Administração e Planejamento do Ifes *campus* Santa Teresa,

A Coordenadoria de Licitação e Compras encaminha o presente processo com o levantamento de preços dos serviços descrito no DFD, conforme preconiza a Instrução Normativa 65, de 07/07/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo adotado na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Informamos que na planilha estimativa constante no documento nº 16, encontra-se a análise crítica dos preços obtidos.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 08/09/2025 07:38)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

105, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **8d2427b75b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 682/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 08 de setembro de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa especializada na aplicação de películas protetoras (insulfilm) em janelas do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 16).

Para cumprimento das formalidades legais, restituo o processo à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade para elaboração do Termo de Referência nos termos da Lei 14.133/2021, com o menor valor apurado e devolução à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 08/09/2025 07:58)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **682**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **03f0892135**

IFES - CAMPUS SANTA TERESA

Documento de Formalização da Demanda 60/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 60/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria Geral de Administração Orçamento e Finanças	30/05/2025 00:00	158426	EDNA NUNES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de instalação			

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade de instalações pode variar de acordo com o tipo de produto ou serviço, todos os anos são necessárias e é essencial que estejam planejadas para atender as demandas de natureza administrativas oriundas do ensino, da pesquisa e da extensão a fim de alcançar os objetivos institucionais estabelecidos pela legislação e pela gestão do Ifes Campus Santa Teresa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		1,00	30.000,00	30.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		1,00	30.000,00	30.000,00
3	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	20.000,00	20.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LUIZ ANGELI

Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 10/2025 - STA-CGAC (11.02.30.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2025 18:51)

SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

ODONTOLOGO

STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Matrícula: 1970012

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: **05/10/2025** e o código de verificação: **b4720c51bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A
COMUNIDADE**



DESPACHO Nº 16/2025 - STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 05 de outubro de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa especializada na instalação de películas protetoras (insulfilm) em janelas do Ifes Campus Santa Teresa.

Para o cumprimento das formalidades legais, restituo o processo à Diretoria de Administração e Planejamento, acompanhado do Termo de Referência elaborado nos termos da Lei no 14.133/2021, com base no valor médio obtido na consulta de preços realizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/10/2025 18:51)

SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

ODONTOLOGO

STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Matrícula: 1970012

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/10/2025** e o código de verificação: **a77fa20894**

IFES - CAMPUS SANTA TERESA

Termo de Referência 57/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	158426-IFES - CAMPUS SANTA TERESA	RICARDO TOMAZ MARTINELLI	05/10/2025 18:27 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23156000055202427

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de películas protetoras em janelas de salas de aula e laboratórios, utilizados por estudantes e servidores do Ifes Campus Santa Teresa. Justificada pela necessidade de garantir um ambiente mais propício ao aprendizado, minimizando reflexos indesejados e promovendo um espaço de estudo mais confortável e eficiente. O serviço será realizado conforme a tabela abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de instalação de película de proteção solar com dupla camada de poliéster, com adesivo PS, alta resistência a riscos, alta rejeição IR, média redução de luz, alta redução de calor. Marca referência: Intercontrol, linha UVBlock 20N ou similar. A superfície total destinada à instalação abrange cerca de 67 metros quadrados, conforme detalhado no Anexo 2, associado aos modelos descritos no Anexo 3.	5584	Serviço	01	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. Não será necessário a emissão de Termo de Contrato para a prestação dos serviços. O contrato será substituído pela Nota de Empenho de serviços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação foi previsto no DFD n.º 37/2024, conforme detalhamento a seguir:

Id pca PNCP: 10838653000106-0-000013/2025

Data de publicação no PNCP: 15/05/2024

ID do item 22

546 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

158426-102/2025

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de películas protetoras em janelas de salas de aula e laboratórios, utilizados por estudantes e servidores do Ifes Campus Santa Teresa, justificada pela necessidade de garantir um ambiente mais propício ao aprendizado, minimizando reflexos indesejados e promovendo um espaço de estudo mais confortável e eficiente.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis para o tipo de serviço, sendo responsável por toda a mão de obra, equipamentos, peças e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

4.2 A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, principalmente na aquisição e descarte de peças e suprimentos.

4.3. Desse modo, deverão ser adotadas, sem prejuízo aos demais normativos, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber:

4.3.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.3.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021..

Vistoria

4.6. Não é necessária a avaliação prévia no local de execução dos serviços, visto que estão descritos no item 1.1, no entanto, fica assegurado ao interessado o direito de realizar uma vistoria antecipada.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir da emissão e recebimento da nota de empenho, a empresa terá 10 (dez) dias para execução dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

6.2. Após o recebimento do empenho, a Contratada e a Contratante deverão executar fielmente suas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo profissional do setor, com consentimento do Coordenador Geral de Assistência à Comunidade do Campus Santa Teresa. Um dos responsáveis atestará a nota fiscal de prestação dos serviços após a conclusão, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela nota de empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.2. A aferição da execução do objeto para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Verificação da funcionalidade de todos os itens, que deve estar conforme a descrição do objeto.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo profissional do setor, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

7.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo profissional do setor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.5.1. Comunicar a empresa para emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do serviço.

7.5.2. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e conforme os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação pelo menor preço, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.900,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

9.2. As pesquisas de preço foram realizadas diretamente com empresas especializadas no área do objeto deste Termo de Referência, conforme consta apensado ao processo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 26406/158426;

Elemento de Despesa: 33903900;

Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;

PI: F20RLP01STP;

PTRES: 231763;

Fonte: 10000000000.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO TOMAZ MARTINELLI

Coordenador CGAC



Assinou eletronicamente em 05/10/2025 às 18:27:55.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2025 - STA-CGAC (11.02.30.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2025 18:51)

SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

ODONTOLOGO

STA-CGAC (11.02.30.08.03)

Matrícula: 1970012

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 05/10/2025 e o código de verificação: **c41663436a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 770/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 05 de outubro de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa especializada na aplicação de películas protetoras (insulfilm) em janelas do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 16).

Considerando as especificidades da contratação, a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação utilizando a proposta mais vantajosa apresentada pelos fornecedores que visitaram o Campus Santa Teresa para a confecção do orçamento (documentos nº 13-15), por meio de Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

Uma vez cumpridas as formalidade legais, recomenda-se a contratação dos serviços, submetendo a demanda à aprovação da Direção Geral, com a informação sobre os dados orçamentários da unidade para custear a despesa:

- Elemento de Despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 231763;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

(Assinado digitalmente em 05/10/2025 19:20)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 770, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/10/2025** e o código de verificação: **65ddb9d58f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL



DESPACHO Nº 758/2025 - STA-GABDG (11.02.29.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 07 de outubro de 2025.

À Coordenadoria de Licitações e Compras – CLC

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa especializada na aplicação de películas protetoras (insulfilm) em janelas do Ifes Campus Santa Teresa. Considerando o custo estimado da contratação, nos termos da Planilha Estimativa e a natureza dos serviços, a modalidade de licitação indicada é a Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021.

A Diretoria Geral, considerando a manifestação da Diretoria de Administração e Planejamento, Despacho nº 770/2025-STA-DIAPI, encaminha o presente processo, para providências que se fizerem necessárias.

- Elemento de Despesa: 33903000;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 231763;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 09:40)

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

STA (11.02.29)

Matrícula: 2156961

Processo Associado: 23156.000055/2024-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
758, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/10/2025** e o código de verificação: **05302b9e39**